



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 4610/2018		
Ementa		
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM O SALDOS INSUFICIENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊN		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
07/03/2018		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Ordinária nº 51/2018 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
25/04/2018	Lei Ordinária nº 4637/2018	Alterada por

LEI Nº 4.610 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.973/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

- 04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 - Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00

- 04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00

- 04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 - Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00

- 04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 - Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00

- 04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 - Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00



04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 46 – F.R. 01.110.000 – R\$160.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 132 – F.R. 01.212.000 – R\$ 200.000,00

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 208 – F.R. 02.500.014 – R\$ 60.000,00

08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 213 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

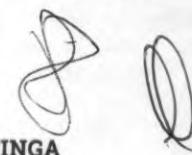
08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 229 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00



022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 28 – F.R. 01.110.000 –R\$ 11.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 32 – F.R. 01.110.000 – .R\$ 11.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouro Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 74 – F.R. 01.110.000 –R\$ 5.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 220.000,00

020801 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ficha 101 – F.R. 01.220.000 – .R\$ 500.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo



Ficha 182 – F.R. 01.510.000 – R\$ 10.000,00

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 184 – F.R. 01.510.000 –R\$ 20.000,00

08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Ficha 191 – F.R. 01.510.000 –R\$ 2.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 199 – F.R. 01.510.000 – R\$ 9.000,00

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 202 – F.R. 01.510.000 – R\$ 30.000,00

08.244.0008.2479.0000 Proteção Social Básica - Idoso

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 226 – F.R. 05.500.003 – R\$ 9.000,00

021000 SERVIÇOS DA CULTURA

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura

3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

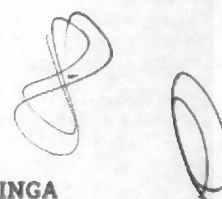
III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



- IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- V)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VI)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VII)** Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- VIII)** 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- IX)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- V)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VI)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

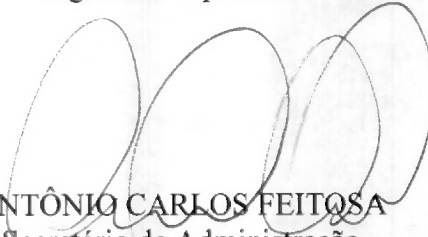
IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de março de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

